

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Apresentação dos editais do FSA do eixo de
Produção e Difusão de Conteúdos

Ricardo Cardoso

Coordenador de Suporte Seletivo da
Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE

Março de 2015



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Chamadas Públicas operadas pela CSS/SDE

Cinema

Prodecine 01 - aporte na produção - concurso

Prodecine 02 - produção via distribuidora - fluxo contínuo

Prodecine 03 - comercialização - fluxo contínuo

Prodecine 04 - produção complementação - fluxo contínuo

Prodecine 05 - produção (inovação e relevância artística) - concurso

TV

Prodav 01 - produção - fluxo contínuo

Prodav 02 - programação - fluxo contínuo



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Objeto

Produção de obras de longa-metragem de ficção, documentário ou animação para o mercado de salas de exibição.

Modalidade

Investimento, via concurso (inscrições encerradas – período: de 22 de dezembro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015).

Valor global

R\$ 30 milhões.

Proponente

Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Resumo das etapas

Inscrição > habilitação > avaliação de mérito* > defesa oral > decisão de investimento > resultado final > contratação > desembolso.

Avaliação de mérito*

01 analista da ANCINE e por 02 profissionais independentes com notório saber e experiência no mercado audiovisual.

Defesa Oral: 40 propostas de maior pontuação na etapa de seleção
20 propostas seguintes que atendam ao indutor regional



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Avaliação de mérito

QUESITOS	PESO
1 - Aspectos artísticos e adequação ao público	35%
1.1 Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público	15%
1.2 Estrutura dramática e construção dos personagens (ficção e animação) ou pesquisa e conceito (no caso de documentários)	20%
2 - Qualificação técnica do roteirista e do diretor	15%
2.1 Experiência e desempenho progresso do roteirista	5%
2.2 Experiência e desempenho progresso do diretor	10%
3 - Capacidade gerencial e desempenho da produtora, seus sócios e grupo econômico	20%
3.1 Capacidade gerencial da produtora, seus sócios e grupo econômico	5%
3.2 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora, seus sócios ou grupo econômico	10%
3.3 Participações e premiações em festivais e congêneres	5%
4 - Planejamento e adequação do plano de negócios	30%
4.1 Investimentos, patrocínios e parcerias já efetivados (incluindo distribuição já contratada)	10%
4.2 Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados	20%
Total	100%

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Elegibilidade

Qualquer fase de produção, exceto obras concluídas.

Vedada a inscrição de projetos que estejam concorrendo ou que já tenham sido contratados em outras chamadas públicas do FSA destinadas à produção de obras cinematográficas, excetuando-se a linha de Suporte Automático.

Limites de investimento

Inscrição de 2 projetos por proponente ou grupo econômico.

Cada proponente ou grupo econômico pode receber, no máximo, 10% dos recursos disponíveis para esta Chamada Pública



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Investimento e Itens Financiáveis

O aporte do FSA poderá contemplar o valor integral dos itens financiáveis.

O que são? Despesas de produção até a conclusão, incluindo desenvolvimento e a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução.

O que não entra? Despesas de agenciamento, colocação, ou coordenação; comercialização, divulgação e distribuição; despesas gerais de custeio da produtora.

Desembolso

Parcela única.

É necessário ter captado 80% dos itens financiáveis.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Regras de Prazos

120 dias para reunir as condições de contratação após a publicação final da decisão de investimento.

As condições para desembolso devem ser atendidas em até 12 meses após a assinatura do contrato.

Prazo para conclusão da obra em 18 meses (ficção ou documentário) ou 30 meses (animação) após o desembolso.

Lançamento comercial em até 1 ano após a conclusão da obra (emissão do CPB).

Exemplo 1: Ficção ou Documentário= 4M+12M+18M = 34 meses.

Exemplo 2: Animação = 4M+12M+30M = 46 meses.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Projetos já aprovados pela ANCINE

Orçamento idêntico (itens financiáveis) ao aprovado anteriormente pela ANCINE.

Prazo de captação válido.

Alteração do orçamento na Ancine implica na atualização da proposta perante o FSA.

Coprodução internacional

Base de cálculo da participação do FSA: total dos itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.

É exigido o reconhecimento provisório da coprodução para fins de contratação (IN 106).



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Distribuidora

É interveniente no contrato e deve estar adimplente.

É permitida codistribuição.

É permitida a distribuição própria. Neste caso, não cabe comissão de distribuição.

O contrato definitivo de distribuição é condição para contratação.

Prestação de contas dos valores investidos

Via BRDE (para recursos do FSA).

Apresentação da prestação de contas final até o dia 15 (quinze) do quinto mês após a conclusão da obra ou do desembolso do investimento do FSA, o que ocorrer por último.

Despesas podem ser financiadas a partir da inscrição do projeto.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 01/2014 – aporte na produção cinematográfica

Condições gerais do retorno ao investimento

Prazo do contrato (participação do FSA): 7 anos após a primeira exibição.

Participação sobre a Receita Bruta de Distribuição (receita bruta de bilheteria, descontado o valor retido pelos exibidores) proporcional ao valor do investimento.

Participação sobre a Receita Líquida do Produtor (descontadas as deduções, inclusive das despesas de comercialização em cinema).

Participação sobre licenciamento de marcas, imagens, elementos e direitos de adaptação. (Fixada em 40% da participação do FSA).

Participação sobre novas temporadas de obras seriadas ou longas-metragens adicionais de uma mesma franquia. (ex.: 2% sobre a RLP referente a continuções/"franquias").

Obs: Checar planilha de excel, no site do BRDE, que calcula esses valores automaticamente.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 02/2013 – aporte na produção cinematográfica via distribuidora

Objeto

Produção de obras de longa-metragem de ficção, documentário ou animação para o mercado de salas de exibição.

Modalidade

Investimento, fluxo contínuo (enquanto houver disponibilidade de recursos).

Valor global

R\$ 110 milhões.

Proponente

Empresas distribuidoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas como agentes econômicos brasileiros independentes na ANCINE, nos termos da IN 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 02/2013 – aporte na produção cinematográfica via distribuidora

Resumo das etapas

Inscrição > triagem documental > análise documental > avaliação de mérito* > decisão de investimento > resultado final > contratação > desembolso.

Avaliação de mérito*

01 analista da ANCINE e por 02 profissionais independentes com notório saber e experiência no mercado audiovisual.

Quesitos

Semelhante ao Prodecine 01 + avaliação da distribuidora.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 02/2013 – aporte na produção cinematográfica via distribuidora

Distribuidoras que tenham lançado um longa nos últimos 12 meses antes da inscrição. Obrigatório deter os direitos de distribuição no território brasileiro para o segmento de mercado de salas de exibição.

Vedações específicas: a produtora não pode ser a distribuidora (idem grupo econômico).

Limite de 25% dos recursos por proponente ou grupo econômico.

Limite poderá ser ampliado em até 35%: 7% adicionais para projetos de produtoras das regiões NO, NE e CO; e 3% para SUL, MG e ES.

A produtora será interveniente.

Não há defesa oral como fase obrigatória, mas poderá ocorrer convocação para uma reunião com o CIFSA.



Ministério da
Cultura



Quesitos		Peso
1	Aspectos artísticos e adequação ao público	30%
1.1	Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	15%
1.2	Estrutura dramática e construção dos personagens.	15%
2	Qualificação técnica do Diretor e do Roteirista	15%
2.1	Experiência e desempenho progresso do diretor.	10%
2.2	Experiência e desempenho progresso do roteirista.	5%
3	Capacidade Gerencial e Desempenho da Produtora	20%
3.1	Capacidade gerencial da produtora (quantitativo de obras produzidas e regularidade de produção).	5%
3.2	Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora e seus sócios em todos os segmentos de mercado interno e externo.	10%
3.3	Participações e premiações em festivais e congêneres.	5%
4	Capacidade e Desempenho da Proponente (distribuidora)	15%
4.1	Capacidade da proponente (quantitativo de obras distribuídas e tempo de atuação da distribuidora).	5%
4.2	Desempenho comercial das obras audiovisuais distribuídas pela proponente e seus sócios, especialmente das obras audiovisuais brasileiras.	10%
5	Planejamento e adequação do plano de negócios	20%
5.1	Capacidade de viabilizar o plano de financiamento, considerando os investimentos, patrocínio e parcerias já efetivados.	5%
5.2	Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados.	15%



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 04/2013 – aporte na produção na modalidade de complementação de recursos

Objeto

Projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção e animação.

Modalidade

Investimento, fluxo contínuo (enquanto houver disponibilidade de recursos).

Valor global

R\$ 30 milhões.

Proponente

Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 04/2013 – aporte na produção na modalidade de complementação de recursos

Questões relevantes

A obra não pode ter sido concluída, ter CPB.

Comprovação de captação de 40% dos itens financiáveis para inscrição.

NO, NE, CO, Sul, MG e ES devem comprovar apenas 30% de captação.

É obrigatório apresentar contrato de distribuição na inscrição.

Limite de 10% por proponente ou grupo econômico.

O FSA poderá aportar até 50% do total dos itens financiáveis.

Projetos já contemplados com investimentos do FSA estão dispensados da fase de análise, seguindo direto para a fase de decisão de investimentos.

Não há defesa oral obrigatória; mas há possibilidade de convocação para reunião com o CIFSA.



Ministério da
Cultura



Quesitos		Peso
1	Aspectos artísticos e adequação ao público	35%
1.1	Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	15%
1.2	Estrutura dramática e construção dos personagens.	20%
2	Qualificação do diretor e elenco	20%
2.1	Experiência e desempenho pregresso do diretor.	10%
2.2	Experiência, desempenho e adequação do elenco principal ao projeto	10%
3	Capacidade gerencial e desempenho da produtora	15%
3.1	Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora e seus sócios em todos os segmentos de mercado interno e externo.	10%
3.2	Participações e premiações em festivais e congêneres.	5%
4	Planejamento e adequação do plano de negócios	30%
4.1	Capacidade e desempenho da distribuidora e de seus sócios.	10%
4.2	Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados.	20%
	Total	100%

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 05/2014 – aporte na produção (inovação de linguagem e relevância artística)

Objeto

Produção de obras de longa-metragem de ficção, documentário ou animação para o mercado de salas de exibição.

Modalidade

Investimento, via concurso (inscrições encerradas – período: de 22 de dezembro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015).

Valor global

R\$ 20 milhões.

Proponente

Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 05/2014 – aporte na produção (inovação e relevância artística)

Questões relevantes

1 projeto por proponente.

Limite de investimento: R\$ 2.250.000,00.

O FSA poderá fazer aporte integral dos itens financiáveis.

Obrigatória a integralização do valor dos itens financiáveis do projeto com o aporte do FSA.

Seleção simplificada, via júri de 7 membros, sem CIFSA.

Forte peso (65%) nos aspectos artísticos e de adequação ao público.

Não é necessário contrato com a distribuidora.



Ministério da
Cultura



QUESITOS	PESO
1 Aspectos artísticos e adequação ao público	65%
1.1 Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público	20%
1.2 Estrutura dramática e construção dos personagens (ficção e animação) ou Pesquisa e conceito (no caso de documentários)	25%
1.3 Inovação de linguagem e proposta estética	20%
2 Qualificação técnica do roteirista e do diretor	20%
2.1 Experiência e desempenho pregresso do roteirista <i>(no caso de documentários, o peso do roteirista será incorporado à nota atribuída ao quesito do diretor)</i>	10%
2.2 Experiência e desempenho pregresso do diretor	10%
3 Capacidade gerencial e desempenho da produtora/grupo econômico	15%
3.2 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora/grupo econômico	5%
3.3 Participações e premiações em festivais e congêneres	10%
Total	100,0%



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 03/2013 – aporte na distribuição

Objeto

Projetos de comercialização de obras cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem de ficção, documentário ou animação, para exploração em todos os segmentos de mercado, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição.

Modalidade

Investimento, fluxo contínuo (enquanto houver disponibilidade de recursos).

Valor global

R\$ 10 milhões.

Proponente

Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodecine 03/2013 – aporte na distribuição

Questões relevantes

Investimento de R\$ 200 mil por projeto.

A produtora não pode distribuir o próprio projeto.

As obras devem estar concluídas, possuir CPB.

Devem ser distribuídas em, no mínimo, 10 salas.

As obras devem ter orçamento de itens financiáveis de até R\$ 4 milhões.

Cada proponente ou grupo econômico poderá apresentar até 3 projetos.

Contrapartida da distribuidora: 10%; recursos próprios ou de terceiros.

Processo de seleção simplificado. Após enquadramento da proposta, é submetido direto ao CIFSA. Não há defesa oral obrigatória.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodav 01/2013 – aporte na produção de séries de TV

Objeto

Obras destinadas ao mercado de televisão, no formato de obra seriada de ficção, documentário e animação e de telefilmes documentários.

Modalidade

Investimento, fluxo contínuo (enquanto houver disponibilidade de recursos).

Valor global

R\$ 100 milhões.

Proponente

Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodav 01/2013 – aporte na produção de séries de TV

Questões relevantes

A obra não pode estar concluída, ter CPB.

Limite de 10% por proponente ou grupo econômico.

Limite de 25% para uma mesma programadora ou emissora.

Reserva de 30% para produtoras das regiões NO/NE/CO e 10% para Sul, ES e MG.

É preciso atender aos valores do pré-licenciamento obrigatório (RGPRODAV 62 a 64).

O contrato de licenciamento é obrigatório.

A defesa oral não é obrigatória.



Ministério da
Cultura



a) Para obras seriadas do tipo ficção e animação:

Quesitos		Peso
1	Aspectos artísticos e adequação ao público	35%
1.1	Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público;	15%
1.2	Estrutura dramática e construção dos personagens.	20%
2	Qualificação técnica do Diretor e do Roteirista	15%
2.1	Experiência e desempenho pregresso do diretor;	10%
2.2	Experiência e desempenho pregresso do roteirista.	5%
3	Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora	15%
3.1	Capacidade gerencial da produtora (quantitativo de obras produzidas e regularidade de produção);	5%
3.2	Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora e seus sócios em todos os segmentos de mercado interno e externo;	10%
4	Planejamento e adequação do plano de negócios	35%
4.1	Investimentos, patrocínio e parcerias já efetivados.	5%
4.2	Audiência e abrangência da empresa emissora ou programadora de televisão.	10%
4.3	Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados.	20%



Ministério da
Cultura



b) Para obras seriadas e telefilme documentais:

Quesitos		Peso
1	Aspectos artísticos e adequação ao público	35%
1.1	Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público;	15%
1.2	Estratégia de abordagem e estrutura do documentário	20%
2	Qualificação técnica do Diretor	15%
2.1	Experiência e desempenho progresso do diretor;	15%
3	Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora	15%
3.1	Capacidade gerencial da produtora (quantitativo de obras produzidas e regularidade de produção);	5%
3.2	Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora e seus sócios em todos os segmentos de mercado interno e externo;	5%
3.3	Participações e premiações em festivais e congêneres.	5%
4	Planejamento e adequação do plano de negócios	35%
4.1	Investimentos, patrocínio e parcerias já efetivados.	5%
4.2	Audiência e abrangência da empresa emissora ou programadora de televisão.	10%
4.3	Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados.	20%



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodav 02/2013 – aporte em projetos de programação para TV

Objeto

Produção de conteúdos brasileiros independentes e projetos pré-selecionados para as grades de programação dos canais de televisão aberta e por assinatura.

Modalidade

Investimento, fluxo contínuo (enquanto houver disponibilidade de recursos).

Valor global

R\$ 60 milhões.

Proponente

Empresas programadoras de TV aberta ou TV por assinatura com registro regular na ANCINE.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Prodav 02/2013 – aporte em projetos de programação para TV

Questões relevantes

Contratos firmados com produtores brasileiros independentes.

Apresentação via proposta de programação, com tipologias de obras iguais ao PRODAV 01.

Nenhuma programadora ou grupo econômico poderá receber mais de R\$ 10 milhões, sendo que o limite por canal é de R\$ 8 milhões.

A ampliação do limite de investimento, em até 10%, é possível na razão de 7% para projetos das regiões NO, NE e CO, e 3% para projetos da região SUL, ES e MG.

Dinâmica: apresentação via consulta prévia (requerimento com demonstração da capacidade técnico-gerencial da programadora e estratégia de programação), torna apto o reconhecimento do processo de seleção pública, realizado pelas programadoras. Com base na seleção realizada, apresenta-se o projeto de programação. Poderá haver dispensa da consulta prévia.

Haverá análise técnica simplificada dos projetos de programação, para submissão ao CIFSA.



Ministério da
Cultura



FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Contato

fsa.ancine@ancine.gov.br

Inscrições e Chamadas

www.brde.com.br/fsa



Ministério da
Cultura

